CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 01 DE JUNHO DE 2015
(DA MESA DA CÂMARA)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 349/2015
CM-PALMITAL 01/06/2015
ENCAMINHADO PARA A(S) COMISSÃO(ÕES)
() EDUCAÇÃO, CULT., DESEN. ECON. E SUSTENTABILIDADE
() FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
(X) JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA
() SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESEN. SOCIAL
CM-PALMITAL 01/06/2015

Adriana Polisini
Presidente

Altera a redação do art. 10, da Resolução nº 60, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Palmital, nos termos dos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal e artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 1º O art. 10, da Resolução nº 60, de 01 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 10. O Sistema de Controle Interno deverá encaminhar a cada 04 (quatro) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 01 de junho de 2015.

ADRIANA POLISINI
Presidente

VALTER MONTEIRO BENTO
1º Secretário